

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024-PERP
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **07.963.051/0001-68**, com sede na Rua Mundica de Paula, nº 217, Centro – Maranguape/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.532/0001-03, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Raimundo Soares Ramos Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 - PERP**, com a homologação datada de 21 de junho de 2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos Anexos II e III desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024-PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços visando a aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse das Diversas Secretarias do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024-PERP**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo II da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s) licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo III.

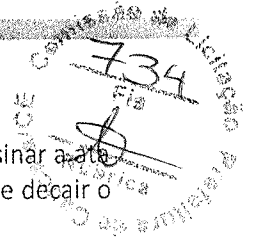
CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Maranguape, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

[Handwritten signature]



7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Maranguape/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

8.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.

8.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

MUF



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.8.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Maranguape/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Maranguape/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Maranguape/CE.

9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Maranguape/CE - **CONTRATANTE**.

9.3. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liquidação, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Maranguape/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

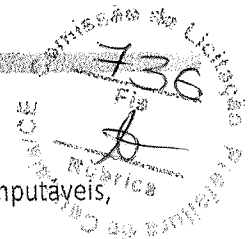
9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Maranguape/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



- previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Maranguape/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f) Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Maranguape/CE;
 - g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Maranguape/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
 - h) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Maranguape/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - j) Comunicar imediatamente ao Município de Maranguape/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Maranguape/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
 - l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Maranguape/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
 - m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Maranguape/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
 - n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
 - o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Maranguape/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Maranguape/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Maranguape/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Maranguape/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

[Handwritten signature]



- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Maranguape/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE

10.3.1. O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

MNF



12.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAÚSULA TREZE - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea "a", o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

CLÁUSULA CATORZE – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

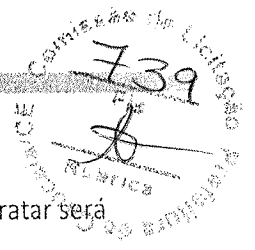
14.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Palácio da Intendência

Maf 3



14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2024.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLAÚSULA QUINZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

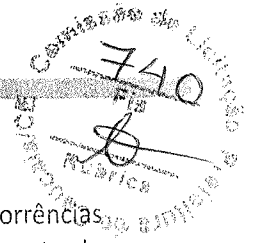
CLAÚSULA DEZESSEIS - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

Muf 1



16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compras/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Maranguape/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Maranguape/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.


19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.


CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Maranguape/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei Nº. 14.133/2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maranguape – CE, em 21 de junho de 2024.

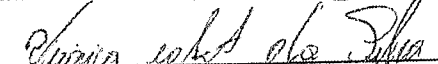

RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR


ROBERTO JEREISSATI FILHO
CPF: 005.626.643-00
Rona Construções e Serviços Ltda
CNPJ Nº 11.743.317/0001-34
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 618.445.693-81

2. 

CPF: 025.120.793.50



ANEXO III

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

UNIDADES GESTORAS INTERESSADAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DO ORDENADOR:	RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

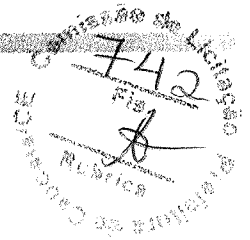
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DO ORDENADOR:	RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME DO ORDENADOR:	MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOME DO ORDENADOR:	MARIA DO ROSÁRIO LIMA CAVALCANTE COELHO

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
NOME DO ORDENADOR:	MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO

Handwritten signature and mark

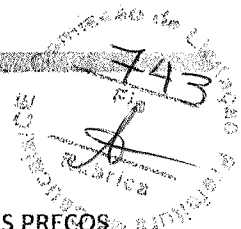


ANEXO III

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 11.743.317/0001-34
ENDEREÇO FÍSICO: Rua Coronel Correia, 1865 – Bairro Centro – Caucaia - Ceará
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ronalda@outlook.com
TELEFONE: (85)3342.0045
NOME DO REPRESENTANTE: ROBERTO JEREISSATI FILHO
CPF Nº: 005.626.643-00
RG Nº: 2001028100530 SSPDS - CE



REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.001/2024**, celebrada entre o Município de Maranguape/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRACADEIRA NYLON 15 CM COM 100 UND	PACOTE	450	FERTAK	R\$ 4,14	R\$ 1.863,00
2	ABRACADEIRA NYLON 20 CM COM 100 UND	PACOTE	450	FERTAK	R\$ 5,28	R\$ 2.376,00
3	ABRACADEIRA NYLON 25 CM COM 100 UND	PACOTE	450	FERTAK	R\$ 12,16	R\$ 5.472,00
4	ABRACADEIRA NYLON 30 CM COM 100 UND	PACOTE	450	MECTRONIC	R\$ 13,16	R\$ 5.922,00
5	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	189	QUIMEB	R\$ 25,00	R\$ 4.725,00
6	CORDA DE SEDA 6MM	KG	378	ATLANTIS	R\$ 27,28	R\$ 10.311,84
7	DESEMPENADEIRA PVC ESTRIADA 17X30	UNIDADE	189	MOMFORT	R\$ 7,29	R\$ 1.377,81
8	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30	UNIDADE	189	MOMFORT	R\$ 7,29	R\$ 1.377,81
9	FITA CREPE ROLO DE 24 MM X 50 M	UNIDADE	261	ADERE	R\$ 6,30	R\$ 1.644,30
10	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	234	MP2	R\$ 41,33	R\$ 9.671,22
11	LIXA PARA FERRO Nº 100	UNIDADE	549	TATU	R\$ 4,00	R\$ 2.196,00
12	LIXA PARA FERRO Nº 120	UNIDADE	549	TATU	R\$ 4,00	R\$ 2.196,00
13	LIXA PARA FERRO Nº 150	UNIDADE	549	TATU	R\$ 4,00	R\$ 2.196,00
14	LIXA PARA FERRO Nº 60	UNIDADE	549	TATU	R\$ 4,00	R\$ 2.196,00
15	LIXA PARA FERRO Nº 80	UNIDADE	549	TATU	R\$ 4,00	R\$ 2.196,00
16	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M	ROLO	189	TEGAPE	R\$ 152,00	R\$ 28.728,00
17	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UNIDADE	279	TEKBOND	R\$ 15,95	R\$ 4.450,05
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 88.899,03

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRACADEIRA NYLON 15 CM COM 100 UND	PACOTE	50	MAX FERRAGENS	R\$ 4,14	R\$ 207,00
2	ABRACADEIRA NYLON 20 CM COM 100 UND	PACOTE	50	MAX FERRAGENS	R\$ 5,28	R\$ 264,00
3	ABRACADEIRA NYLON 25 CM COM 100 UND	PACOTE	50	MAX FERRAGENS	R\$ 12,16	R\$ 608,00
4	ABRACADEIRA NYLON 30 CM COM 100 UND	PACOTE	50	MAX FERRAGENS	R\$ 13,16	R\$ 658,00
5	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	21	COLAX	R\$ 25,00	R\$ 525,00
6	CORDA DE SEDA 6MM	KG	42	RIOMAR	R\$ 27,28	R\$ 1.145,76

Handwritten signature



MARANGUAPE PREFEITURA

Compras 2014 - 000 - Licitação
714
R\$ 9.877,67

7	DESEMPENADEIRA PVC ESTRIADA 17X30	UNIDADE	21	METASUL	R\$ 7,29	R\$ 153,09
8	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30	UNIDADE	21	METASUL	R\$ 7,29	R\$ 153,09
9	FITA CREPE ROLO DE 24 MM X 50 M	UNIDADE	29	EUROCEL	R\$ 6,30	R\$ 182,70
10	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	26	PETROLUSA	R\$ 41,33	R\$ 1.074,58
11	LIXA PARA FERRO Nº 100	UNIDADE	61	TATU	R\$ 4,00	R\$ 244,00
12	LIXA PARA FERRO Nº 120	UNIDADE	61	TATU	R\$ 4,00	R\$ 244,00
13	LIXA PARA FERRO Nº 150	UNIDADE	61	TATU	R\$ 4,00	R\$ 244,00
14	LIXA PARA FERRO Nº 60	UNIDADE	61	TATU	R\$ 4,00	R\$ 244,00
15	LIXA PARA FERRO Nº 80	UNIDADE	61	TATU	R\$ 4,00	R\$ 244,00
16	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M	ROLO	21	VALE PLAST	R\$ 152,00	R\$ 3.192,00
17	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UNIDADE	31	TEK BOND	R\$ 15,95	R\$ 494,45
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.877,67

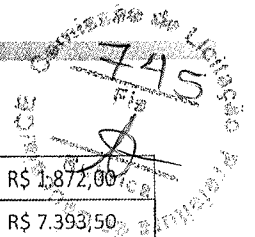
LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (Res\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALICATE DE BICO RETO 6"	UNIDADE	55	SIGMA	R\$ 19,40	R\$ 1.067,00
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UNIDADE	55	SIGMA	R\$ 25,90	R\$ 1.424,50
3	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM CROMO VANADIO	UNIDADE	55	SIGMA	R\$ 49,00	R\$ 2.695,00
4	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UNIDADE	55	HAMMER	R\$ 48,50	R\$ 2.667,50
5	ANCINHO 14 DENTES DE METAL SEM CABO	UNIDADE	153	TENACE	R\$ 35,00	R\$ 5.355,00
6	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UNIDADE	288	LEV&USE	R\$ 16,00	R\$ 4.608,00
7	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UNIDADE	55	CIA BRASIL	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
8	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5"	UNIDADE	72	METALOSA	R\$ 78,00	R\$ 5.616,00
9	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UNIDADE	117	POLYFORT	R\$ 13,00	R\$ 1.521,00
10	BARRA ROSCÁVEL 1/2	METRO	720	NEW FIX	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
11	BARRA ROSCÁVEL 1/4	METRO	720	NEW FIX	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
12	BARRA ROSCÁVEL 3/8	METRO	720	NEW FIX	R\$ 14,50	R\$ 10.440,00
13	BARRA ROSCÁVEL 5/16	METRO	720	NEW FIX	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
14	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO	PARES	153	KALA	R\$ 85,00	R\$ 13.005,00
15	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA	PARES	153	KALA	R\$ 77,00	R\$ 11.781,00
16	BROCA DE VÍDEA 10MM PARA CONCRETO	UNIDADE	153	LOTUS	R\$ 15,00	R\$ 2.295,00
17	BROCA DE VÍDEA 12MM PARA CONCRETO	UNIDADE	153	LOTUS	R\$ 26,00	R\$ 3.978,00
18	BROCA DE VÍDEA 5MM PARA CONCRETO	UNIDADE	153	LOTUS	R\$ 6,50	R\$ 994,50
19	BROCA DE VÍDEA 7MM PARA CONCRETO	UNIDADE	153	MAX FERRAGENS	R\$ 8,00	R\$ 1.224,00
20	BROCA DE VÍDEA 8MM PARA CONCRETO	UNIDADE	153	LOTUS	R\$ 10,00	R\$ 1.530,00
21	BROCA DE VÍDEA 9MM PARA CONCRETO	UNIDADE	153	LOTUS	R\$ 11,50	R\$ 1.759,50
22	BUCHA Nº 06	UNIDADE	5850	PLAST SENA	R\$ 0,18	R\$ 1.053,00
23	BUCHA Nº 08	UNIDADE	5850	PLAST SENA	R\$ 0,25	R\$ 1.462,50

MMF



MARANGUAPE PREFEITURA



24	BUCHA Nº 10	UNIDADE	5850	PLAST SENA	R\$ 0,32	R\$ 1.872,00
25	CADEADO DE LATÃO 30MM	UNIDADE	279	LAND	R\$ 26,50	R\$ 7.393,50
26	CADEADO DE LATÃO 35MM	UNIDADE	279	LAND	R\$ 28,50	R\$ 7.951,50
27	CADEADO DE LATÃO 40MM	UNIDADE	189	LAND	R\$ 36,80	R\$ 6.955,20
28	CARRO DE MÃO DE FERRO 60 LITROS	UNIDADE	72	WORKER	R\$ 320,00	R\$ 23.040,00
29	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 8,00	R\$ 576,00
30	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 9,50	R\$ 684,00
31	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 17,00	R\$ 1.224,00
32	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 6,40	R\$ 460,80
33	CHAVE PHILIPS 1/8X5"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 8,50	R\$ 612,00
34	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 10,00	R\$ 720,00
35	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UNIDADE	72	LOTUS	R\$ 8,50	R\$ 612,00
36	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	72	CIA BRASIL	R\$ 33,00	R\$ 2.376,00
37	COLHER DE PEDREIRO 9"	UNIDADE	72	CIA BRASIL	R\$ 38,00	R\$ 2.736,00
38	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UNIDADE	432	WAVES PLUS	R\$ 6,00	R\$ 2.592,00
39	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UNIDADE	432	DIS-FLEX	R\$ 15,50	R\$ 6.696,00
40	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UNIDADE	549	METALVI	R\$ 6,00	R\$ 3.294,00
41	ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO DE MADEIRA 1,50 CM	UNIDADE	234	TRAMONTINA	R\$ 67,50	R\$ 15.795,00
42	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UNIDADE	293	SPARTA	R\$ 7,00	R\$ 2.051,00
43	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO	UNIDADE	288	SOPRANO	R\$ 52,50	R\$ 15.120,00
44	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO	UNIDADE	253	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 11.385,00
45	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UNIDADE	315	METALVI	R\$ 3,80	R\$ 1.197,00
46	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UNIDADE	315	METALVI	R\$ 4,70	R\$ 1.480,50
47	LÂMINA DE SERRA DE AÇO	UNIDADE	234	MAX FERRAGENS	R\$ 7,00	R\$ 1.638,00
48	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PARES	261	EMBAT	R\$ 7,50	R\$ 1.957,50
49	MARRETA DE 2 Kg COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	108	MINASUL	R\$ 65,30	R\$ 7.052,40
50	MARTELO DE UNHA 23CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	108	LOTUS	R\$ 27,80	R\$ 3.002,40
51	NÍVEL DE MADEIRA 10'	UNIDADE	117	MAX FERRAGENS	R\$ 16,65	R\$ 1.948,05
52	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E APOIO EM Y	UNIDADE	144	MAX FERRAGENS	R\$ 36,20	R\$ 5.212,80
53	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UNIDADE	1125	WS CORRENTES	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
54	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 8MM	UNIDADE	1800	NEW FIX	R\$ 0,25	R\$ 450,00
55	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UNIDADE	5850	NEW FIX	R\$ 0,27	R\$ 1.579,50
56	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UNIDADE	5850	NEW FIX	R\$ 0,42	R\$ 2.457,00
57	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UNIDADE	5850	NEW FIX	R\$ 0,95	R\$ 5.557,50
58	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	144	TENACE	R\$ 82,80	R\$ 11.923,20
59	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UNIDADE	549	METALVI	R\$ 3,70	R\$ 2.031,30
60	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UNIDADE	549	METALVI	R\$ 8,50	R\$ 4.666,50

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA

746
F. 14
10/10/2019

61	SERROTE 16" PROFISSIONAL	UNIDADE	63	MAX FERRAGENS	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00
62	TALHADEIRA 12"	UNIDADE	131	A.FERRAGENS	R\$ 22,50	R\$ 2.947,50
63	TRENA DE 05 METROS COM MOLA	UNIDADE	99	MELFI	R\$ 14,00	R\$ 1.386,00
64	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UNIDADE	234	PALIZAD	R\$ 29,00	R\$ 6.786,00
65	VASSOURÃO GARI DE 40CM PIAÇAVA SEM CABO	UNIDADE	279	CRISTAL	R\$ 23,00	R\$ 6.417,00
66	AÇO CA-50	KG	9450	GERDAL	R\$ 10,50	R\$ 99.225,00
67	ARAME GALVANIZADO 18	KG	360	SIGMA	R\$ 30,50	R\$ 10.980,00
68	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	360	SIGMA	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
69	CHAPA FERRO 18 - 2X1,20	UNIDADE	117	M MAIA	R\$ 210,00	R\$ 24.570,00
70	CHAPA FERRO 20 - 2X1,20	UNIDADE	117	M MAIA	R\$ 213,00	R\$ 24.921,00
71	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	189	M MAIA	R\$ 23,20	R\$ 4.384,80
72	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	189	M MAIA	R\$ 25,30	R\$ 4.781,70
73	PREGO 3X8	KG	189	M MAIA	R\$ 24,50	R\$ 4.630,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 470.998,65

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALICATE DE BICO RETO 6"	UNIDADE	7	SIGMA	R\$ 19,40	R\$ 135,80
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UNIDADE	7	SIGMA	R\$ 25,90	R\$ 181,30
3	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM CROMO VANADIO	UNIDADE	7	SIGMA	R\$ 49,00	R\$ 343,00
4	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UNIDADE	7	HAMMER	R\$ 48,50	R\$ 339,50
5	ANCINHO 14 DENTES DE METAL SEM CABO	UNIDADE	17	TENACE	R\$ 35,00	R\$ 595,00
6	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UNIDADE	32	LEV&USE	R\$ 16,00	R\$ 512,00
7	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UNIDADE	7	CIA BRASIL	R\$ 25,00	R\$ 175,00
8	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5"	UNIDADE	8	METALOSA	R\$ 78,00	R\$ 624,00
9	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UNIDADE	13	POLYFORT	R\$ 13,00	R\$ 169,00
10	BARRA ROSCÁVEL 1/2	METRO	80	NEW FIX	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
11	BARRA ROSCÁVEL 1/4	METRO	80	NEW FIX	R\$ 5,80	R\$ 464,00
12	BARRA ROSCÁVEL 3/8	METRO	80	NEW FIX	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
13	BARRA ROSCÁVEL 5/16	METRO	80	NEW FIX	R\$ 10,00	R\$ 800,00
14	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO	PARES	17	KALA	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
15	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA	PARES	17	KALA	R\$ 77,00	R\$ 1.309,00
16	BROCA DE VÍDEA 10MM PARA CONCRETO	UNIDADE	17	LOTUS	R\$ 15,00	R\$ 255,00
17	BROCA DE VÍDEA 12MM PARA CONCRETO	UNIDADE	17	LOTUS	R\$ 26,00	R\$ 442,00
18	BROCA DE VÍDEA 5MM PARA CONCRETO	UNIDADE	17	LOTUS	R\$ 6,50	R\$ 110,50
19	BROCA DE VÍDEA 7MM PARA CONCRETO	UNIDADE	17	MAX FERRAGENS	R\$ 8,00	R\$ 136,00
20	BROCA DE VÍDEA 8MM PARA CONCRETO	UNIDADE	17	LOTUS	R\$ 10,00	R\$ 170,00
21	BROCA DE VÍDEA 9MM PARA CONCRETO	UNIDADE	17	LOTUS	R\$ 11,50	R\$ 195,50

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

MMF



MARANGUAPE PREFEITURA

747
Liliane
7/10/2010

22	BUCHA Nº 06	UNIDADE	650	PLAST SENA	R\$ 0,18	R\$ 117,90
23	BUCHA Nº 08	UNIDADE	650	PLAST SENA	R\$ 0,25	R\$ 162,50
24	BUCHA Nº 10	UNIDADE	650	PLAST SENA	R\$ 0,32	R\$ 208,00
25	CADEADO DE LATÃO 30MM	UNIDADE	31	LAND	R\$ 26,50	R\$ 821,50
26	CADEADO DE LATÃO 35MM	UNIDADE	31	LAND	R\$ 28,50	R\$ 883,50
27	CADEADO DE LATÃO 40MM	UNIDADE	21	LAND	R\$ 36,80	R\$ 772,80
28	CARRO DE MÃO DE FERRO 60 LITROS	UNIDADE	8	WORKER	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
29	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 8,00	R\$ 64,00
30	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 9,50	R\$ 76,00
31	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 17,00	R\$ 136,00
32	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 6,40	R\$ 51,20
33	CHAVE PHILIPS 1/8X5"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 8,50	R\$ 68,00
34	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 10,00	R\$ 80,00
35	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UNIDADE	8	LOTUS	R\$ 8,50	R\$ 68,00
36	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNIDADE	8	CIA BRASIL	R\$ 33,00	R\$ 264,00
37	COLHER DE PEDREIRO 9"	UNIDADE	8	CIA BRASIL	R\$ 38,00	R\$ 304,00
38	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UNIDADE	48	WAVES PLUS	R\$ 6,00	R\$ 288,00
39	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UNIDADE	48	DIS-FLEX	R\$ 15,50	R\$ 744,00
40	DOBRADEIRA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UNIDADE	61	METALVI	R\$ 6,00	R\$ 366,00
41	ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO DE MADEIRA 1,50 CM	UNIDADE	26	TRAMONTINA	R\$ 67,50	R\$ 1.755,00
42	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UNIDADE	32	SPARTA	R\$ 7,00	R\$ 224,00
43	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO	UNIDADE	32	SOPRANO	R\$ 52,50	R\$ 1.680,00
44	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO	UNIDADE	27	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00
45	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UNIDADE	35	METALVI	R\$ 3,80	R\$ 133,00
46	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UNIDADE	35	METALVI	R\$ 4,70	R\$ 164,50
47	LÂMINA DE SERRA DE AÇO	UNIDADE	26	MAX FERRAGENS	R\$ 7,00	R\$ 182,00
48	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PARES	29	EMBAT	R\$ 7,50	R\$ 217,50
49	MARRETA DE 2 Kg COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	12	MINASUL	R\$ 65,30	R\$ 783,60
50	MARTELO DE UNHA 23CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	12	LOTUS	R\$ 27,80	R\$ 333,60
51	NÍVEL DE MADEIRA 10'	UNIDADE	13	MAX FERRAGENS	R\$ 16,65	R\$ 216,45
52	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E APOIO EM Y	UNIDADE	16	MAX FERRAGENS	R\$ 36,20	R\$ 579,20
53	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UNIDADE	125	WS CORRENTES	R\$ 3,00	R\$ 375,00
54	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 8MM	UNIDADE	200	NEW FIX	R\$ 0,25	R\$ 50,00
55	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UNIDADE	650	NEW FIX	R\$ 0,27	R\$ 175,50
56	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UNIDADE	650	NEW FIX	R\$ 0,42	R\$ 273,00
57	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UNIDADE	650	NEW FIX	R\$ 0,95	R\$ 617,50
58	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	16	TENACE	R\$ 82,80	R\$ 1.324,80
59	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UNIDADE	61	METALVI	R\$ 3,70	R\$ 225,70

Palácio da Intendência

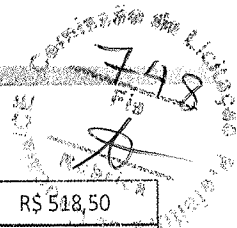
Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - RJ

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

MNF



MARANGUAPE PREFEITURA



60	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UNIDADE	61	METALVI	R\$ 8,50	R\$ 518,50
61	SERROTE 16" PROFISSIONAL	UNIDADE	7	MAX FERRAGENS	R\$ 29,00	R\$ 203,00
62	TALHADEIRA 12"	UNIDADE	14	A.FERRAGENS	R\$ 22,50	R\$ 315,00
63	TRENA DE 05 METROS COM MOLA	UNIDADE	11	MELFI	R\$ 14,00	R\$ 154,00
64	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UNIDADE	26	PALIZAD	R\$ 29,00	R\$ 754,00
65	VASSOURÃO GARI DE 40CM PIAÇAVA SEM CABO	UNIDADE	31	CRISTAL	R\$ 23,00	R\$ 713,00
66	AÇO CA-50	KG	1050	GERDAL	R\$ 10,50	R\$ 11.025,00
67	ARAME GALVANIZADO 18	KG	40	SIGMA	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
68	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	40	SIGMA	R\$ 19,00	R\$ 760,00
69	CHAPA FERRO 18 – 2X1,20	UNIDADE	13	M MAIA	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
70	CHAPA FERRO 20 – 2X1,20	UNIDADE	13	M MAIA	R\$ 213,00	R\$ 2.769,00
71	PREGO 14X15 – 1.1/4X14	KG	21	M MAIA	R\$ 23,20	R\$ 487,20
72	PREGO 18X27 – 2.1/2X10	KG	21	M MAIA	R\$ 25,30	R\$ 531,30
73	PREGO 3X8	KG	21	M MAIA	R\$ 24,50	R\$ 514,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 52.415,95

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AREIA GROSSA	M3	666	PORTO FORTALEZA	R\$ 118,50	R\$ 78.921,00
2	ARISCO	M3	666	PORTO FORTALEZA	R\$ 101,00	R\$ 67.266,00
3	BRITA Nº1	M3	711	PILA	R\$ 168,00	R\$ 119.448,00
4	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	288	BRITAP	R\$ 149,00	R\$ 42.912,00
5	PÓ DE PEDRA	M3	729	BRITAP	R\$ 124,00	R\$ 90.396,00
6	ARGAMASSA 15 KG ACII	UNIDADE	1080	CONSTRUMIX	R\$ 16,00	R\$ 17.280,00
7	ARGAMASSA 15 KG ACIII	UNIDADE	766	CONSTRUMIX	R\$ 33,00	R\$ 25.278,00
8	CERÂMICA 46x46 BRANCA	M²	1710	CERBRAS	R\$ 31,00	R\$ 53.010,00
9	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES DE 56X56cm	M2	1800	CERBRAS	R\$ 44,00	R\$ 79.200,00
10	GESSO EM PÓ	KG	8550	ARARIPINA	R\$ 1,60	R\$ 13.680,00
11	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND 0,50 X 0,66	UNIDADE	631	KSA DO PERFIL	R\$ 13,50	R\$ 8.518,50
12	CIMENTO PORTLAND – 50 KG	SACA	5400	APODY	R\$ 40,00	R\$ 216.000,00
13	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 30 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	90	ELENILSON CONST	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00
14	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 40 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	90	ELENILSON CONST	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
15	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 50 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	90	ELENILSON CONST	R\$ 175,00	R\$ 15.750,00
16	PISO TIJOLINHO H6 DORMIDO 10X20M² - PREMOLDADO	M2	3060	ELENILSON CONST	R\$ 40,00	R\$ 122.400,00
17	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.12 BWG	M2	6705	GRAVIA	R\$ 43,16	R\$ 289.387,80
18	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNIDADE	94500	CERÂMICA CAUCAIA	R\$ 0,78	R\$ 73.710,00

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA

749
FIB
Licitação nº 001/2014

19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50	UNIDADE	720	ETERNIT	R\$ 65,00	R\$ 46.800,00
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNIDADE	144000	CAMPO MAIOR	R\$ 0,66	R\$ 95.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.475.967,30

LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AREIA GROSSA	M3	74	PORTO FORTALEZA	R\$ 118,50	R\$ 8.769,00
2	ARISCO	M3	74	PORTO FORTALEZA	R\$ 101,00	R\$ 7.474,00
3	BRITA Nº1	M3	79	PILA	R\$ 168,00	R\$ 13.272,00
4	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	32	BRITAP	R\$ 149,00	R\$ 4.768,00
5	PÓ DE PEDRA	M3	81	BRITAP	R\$ 124,00	R\$ 10.044,00
6	ARGAMASSA 15 KG ACII	UNIDADE	120	CONSTRUMIX	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
7	ARGAMASSA 15 KG ACIII	UNIDADE	84	CONSTRUMIX	R\$ 33,00	R\$ 2.772,00
8	CERÂMICA 46x46 BRANCA	M²	190	CERBRAS	R\$ 31,00	R\$ 5.890,00
9	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES DE 56X56cm	M2	200	CERBRAS	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
10	GESSO EM PÓ	KG	950	ARARIPINA	R\$ 1,60	R\$ 1.520,00
11	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND 0,50 X 0,66	UNIDADE	69	KSA DO PERFIL	R\$ 13,50	R\$ 931,50
12	CIMENTO PORTLAND – 50 KG	SACA	600	APODY	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
13	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 30 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	10	ELENILSON CONST	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
14	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 40 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	10	ELENILSON CONST	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
15	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 50 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	10	ELENILSON CONST	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
16	PISO TJO LINHO H6 DORMIDO 10X20M² - PREMOLDADO	M2	340	ELENILSON CONST	R\$ 40,00	R\$ 13.600,00
17	TELA DE ARAMÉ GALVANIZADO DE 2' FIO N.12 BWG	M2	745	GRAVIA	R\$ 43,16	R\$ 32.154,20
18	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNIDADE	10500	CERÂMICA CAUCAIA	R\$ 0,78	R\$ 8.190,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50	UNIDADE	80	ETERNIT	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNIDADE	16000	CAMPO MAIOR	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 163.944,70

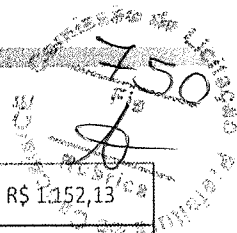
LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UNIDADE	90	GRAMPLAST	R\$ 14,55	R\$ 1.309,50
2	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UNIDADE	261	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 2.871,00
3	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UNIDADE	261	SOCEL	R\$ 10,20	R\$ 2.662,20
4	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UNIDADE	261	SOCEL	R\$ 11,50	R\$ 3.001,50
5	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UNIDADE	585	PULVITEC	R\$ 7,00	R\$ 4.095,00

MMF



MARANGUAPE PREFEITURA

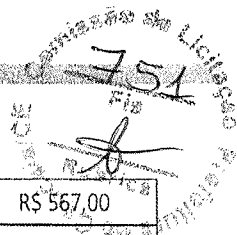


6	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	109	SOCEL	R\$ 10,57	R\$ 1.152,13
7	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	360	GRAMPLAST	R\$ 32,00	R\$ 11.520,00
8	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UNIDADE	81	MARI	R\$ 190,00	R\$ 15.390,00
9	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	459	GRAP	R\$ 9,00	R\$ 4.131,00
10	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP	UNIDADE	72	NAVAL	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00
11	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4	UNIDADE	109	RAYMA	R\$ 310,00	R\$ 33.790,00
12	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LT	UNIDADE	18	FORTLEVE	R\$ 628,00	R\$ 11.304,00
13	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000LT	UNIDADE	17	FORTLEVE	R\$ 1.735,00	R\$ 29.495,00
14	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LT	UNIDADE	13	FORTLEVE	R\$ 2.679,50	R\$ 34.833,50
15	CAIXA SIFONADA 10X10	UNIDADE	360	POLYFORT	R\$ 15,50	R\$ 5.580,00
16	CAIXA SIFONADA 15X15	UNIDADE	360	POLYFORT	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
17	CALHA PVC COM 3 MT	UNIDADE	216	RAWA	R\$ 109,00	R\$ 23.544,00
18	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM	UNIDADE	253	POLYFORT	R\$ 6,50	R\$ 1.644,50
19	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC	UNIDADE	1440	GRAMPLAST	R\$ 63,00	R\$ 90.720,00
20	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UNIDADE	288	PLASTUNING	R\$ 34,00	R\$ 9.792,00
21	EMENDA PARA CALHA EM PVC	UNIDADE	432	GRAMPLAST	R\$ 40,50	R\$ 17.496,00
22	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UNIDADE	945	GRAP	R\$ 6,00	R\$ 5.670,00
23	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	1134	QUALIFLON	R\$ 10,50	R\$ 11.907,00
24	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 1,40	R\$ 882,00
25	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00
26	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
27	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 5,20	R\$ 3.276,00
28	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 1,55	R\$ 976,50
29	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 2,55	R\$ 1.606,50
30	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 4,79	R\$ 3.017,70
31	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	630	SOL	R\$ 6,00	R\$ 3.780,00
32	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	279	POLIUTIL	R\$ 103,00	R\$ 28.737,00
33	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA	UNIDADE	109	MARI	R\$ 100,00	R\$ 10.900,00
34	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UNIDADE	630	KRONA	R\$ 15,20	R\$ 9.576,00
35	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UNIDADE	630	KRONA	R\$ 31,65	R\$ 19.939,50
36	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UNIDADE	630	KRONA	R\$ 29,70	R\$ 18.711,00
37	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UNIDADE	630	KRONA	R\$ 46,00	R\$ 28.980,00
38	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 50 MT EM PVC	ROLO	109	PLASTMAR	R\$ 362,00	R\$ 39.458,00
39	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UNIDADE	109	JED METAIS	R\$ 88,00	R\$ 9.592,00
40	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UNIDADE	109	JED METAIS	R\$ 71,90	R\$ 7.837,10
41	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UNIDADE	109	JED METAIS	R\$ 47,50	R\$ 5.177,50
42	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UNIDADE	109	JED METAIS	R\$ 43,70	R\$ 4.763,30
43	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UNIDADE	279	SOCEL	R\$ 19,00	R\$ 5.301,00
44	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UNIDADE	549	SOCEL	R\$ 9,00	R\$ 4.941,00
45	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UNIDADE	72	SOCEL	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00

[Handwritten signature]
CE



MARANGUAPE PREFEITURA



46	TE DE 90º EM PVC 25MM	UNIDADE	567	SOL	R\$ 1,00	R\$ 567,00
47	TE DE 90º EM PVC 32MM	UNIDADE	567	SOL	R\$ 3,35	R\$ 1.899,45
48	TE DE 90º EM PVC 40MM	UNIDADE	567	SOL	R\$ 6,04	R\$ 3.424,68
49	TE DE 90º EM PVC 50MM	UNIDADE	567	SOL	R\$ 9,85	R\$ 5.584,95
50	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½/¾	UNIDADE	171	LG METAIS	R\$ 52,00	R\$ 8.892,00
51	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½/¾	UNIDADE	189	GRAP	R\$ 10,00	R\$ 1.890,00
52	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UNIDADE	189	BOGNAR	R\$ 49,00	R\$ 9.261,00
53	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	189	BOGNAR	R\$ 49,00	R\$ 9.261,00
54	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	189	REBOUÇAS	R\$ 15,00	R\$ 2.835,00
55	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	603	TUBOS MAX	R\$ 110,00	R\$ 66.330,00
56	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS MAX	R\$ 259,90	R\$ 152.041,50
57	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	603	TUBOS MAX	R\$ 159,00	R\$ 95.877,00
58	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	603	TUBOS MAX	R\$ 87,60	R\$ 52.822,80
59	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	603	TUBOS MAX	R\$ 112,00	R\$ 67.536,00
60	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS MAX	R\$ 28,00	R\$ 16.380,00
61	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS MAX	R\$ 20,00	R\$ 11.700,00
62	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS LF	R\$ 39,80	R\$ 23.283,00
63	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS LF	R\$ 84,50	R\$ 49.432,50
64	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS LF	R\$ 85,00	R\$ 49.725,00
65	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS MAX	R\$ 110,00	R\$ 64.350,00
66	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	585	TUBOS LF	R\$ 220,00	R\$ 128.700,00
67	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UNIDADE	275	PADOVA	R\$ 30,00	R\$ 8.250,00
68	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UNIDADE	275	POLYFORT	R\$ 5,50	R\$ 1.512,50
69	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UNIDADE	275	PADOVA	R\$ 27,00	R\$ 7.425,00
70	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UNIDADE	275	TEK BOND	R\$ 12,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.399.999,81

LOTE 08 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UNIDADE	10	GRAMPLAST	R\$ 14,55	R\$ 145,50
2	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UNIDADE	29	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 319,00
3	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UNIDADE	29	SOCEL	R\$ 10,20	R\$ 295,80
4	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UNIDADE	29	SOCEL	R\$ 11,50	R\$ 333,50
5	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UNIDADE	65	PULVITEC	R\$ 7,00	R\$ 455,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	11	SOCEL	R\$ 10,57	R\$ 116,27
7	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	40	GRAMPLAST	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
8	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UNIDADE	9	MARI	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA

752
Licitação
10/2018

9	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	51	GRAP	R\$ 9,00	R\$ 459,00
10	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP	UNIDADE	8	NAVAL	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
11	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4	UNIDADE	11	RAYMA	R\$ 310,00	R\$ 3.410,00
12	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LT	UNIDADE	2	FORTLEVE	R\$ 628,00	R\$ 1.256,00
13	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000LT	UNIDADE	1	FORTLEVE	R\$ 1.735,00	R\$ 1.735,00
14	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LT	UNIDADE	1	FORTLEVE	R\$ 2.679,50	R\$ 2.679,50
15	CAIXA SIFONADA 10X10	UNIDADE	40	POLYFORT	R\$ 15,50	R\$ 620,00
16	CAIXA SIFONADA 15X15	UNIDADE	40	POLYFORT	R\$ 19,00	R\$ 760,00
17	CALHA PVC COM 3 MT	UNIDADE	24	RAWA	R\$ 109,00	R\$ 2.616,00
18	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM	UNIDADE	27	POLYFORT	R\$ 6,50	R\$ 175,50
19	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC	UNIDADE	160	GRAMPLAST	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00
20	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UNIDADE	32	PLASTUNING	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
21	EMENDA PARA CALHA EM PVC	UNIDADE	48	GRAMPLAST	R\$ 40,50	R\$ 1.944,00
22	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UNIDADE	105	GRAP	R\$ 6,00	R\$ 630,00
23	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	126	QUALIFLON	R\$ 10,50	R\$ 1.323,00
24	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 1,40	R\$ 98,00
25	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 3,10	R\$ 217,00
26	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 5,00	R\$ 350,00
27	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 5,20	R\$ 364,00
28	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 1,55	R\$ 108,50
29	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 2,55	R\$ 178,50
30	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 4,79	R\$ 335,30
31	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	70	SOL	R\$ 6,00	R\$ 420,00
32	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	31	POLIUTIL	R\$ 103,00	R\$ 3.193,00
33	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA	UNIDADE	11	MARI	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
34	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UNIDADE	70	KRONA	R\$ 15,20	R\$ 1.064,00
35	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UNIDADE	70	KRONA	R\$ 31,65	R\$ 2.215,50
36	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UNIDADE	70	KRONA	R\$ 29,70	R\$ 2.079,00
37	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UNIDADE	70	KRONA	R\$ 46,00	R\$ 3.220,00
38	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 50 MT EM PVC	ROLO	11	PLASTMAR	R\$ 362,00	R\$ 3.982,00
39	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UNIDADE	11	JED METAIS	R\$ 88,00	R\$ 968,00
40	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UNIDADE	11	JED METAIS	R\$ 71,90	R\$ 790,90
41	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UNIDADE	11	JED METAIS	R\$ 47,50	R\$ 522,50
42	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UNIDADE	11	JED METAIS	R\$ 43,70	R\$ 480,70
43	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UNIDADE	31	SOCEL	R\$ 19,00	R\$ 589,00
44	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UNIDADE	61	SOCEL	R\$ 9,00	R\$ 549,00
45	SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UNIDADE	8	SOCEL	R\$ 28,00	R\$ 224,00
46	TE DE 90º EM PVC 25MM	UNIDADE	63	SOL	R\$ 1,00	R\$ 63,00
47	TE DE 90º EM PVC 32MM	UNIDADE	63	SOL	R\$ 3,35	R\$ 211,05
48	TE DE 90º EM PVC 40MM	UNIDADE	63	SOL	R\$ 6,04	R\$ 380,52
49	TE DE 90º EM PVC 50MM	UNIDADE	63	SOL	R\$ 9,85	R\$ 620,55

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

MMF
CE



MARANGUAPE PREFEITURA



50	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2	UNIDADE	19	LG METAIS	R\$ 52,00	R\$ 988,00
51	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2	UNIDADE	21	GRAP	R\$ 10,00	R\$ 210,00
52	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UNIDADE	21	BOGNAR	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00
53	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	21	BOGNAR	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00
54	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	21	REBOUÇAS	R\$ 15,00	R\$ 315,00
55	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	67	TUBOS MAX	R\$ 110,00	R\$ 7.370,00
56	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS MAX	R\$ 259,90	R\$ 16.893,50
57	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	67	TUBOS MAX	R\$ 159,00	R\$ 10.653,00
58	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	67	TUBOS MAX	R\$ 87,60	R\$ 5.869,20
59	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	67	TUBOS MAX	R\$ 112,00	R\$ 7.504,00
60	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS MAX	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
61	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS MAX	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
62	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS LF	R\$ 39,80	R\$ 2.587,00
63	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS LF	R\$ 84,50	R\$ 5.492,50
64	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS LF	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00
65	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS MAX	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
66	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM VARA COM 06 MT	UNIDADE	65	TUBOS LF	R\$ 220,00	R\$ 14.300,00
67	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UNIDADE	30	PADOVA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
68	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UNIDADE	30	POLYFORT	R\$ 5,50	R\$ 165,00
69	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UNIDADE	30	PADOVA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
70	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UNIDADE	30	TEK BOND	R\$ 12,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 151.625,29

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR P/TOM. MOD. ANTIGO P/2P+T 10 A P/ NOVO	UNIDADE	144	FLP	R\$ 8,00	R\$ 1.152,00
2	ARANDELA FUNDA EM PVC	UNIDADE	72	TELHA LUZ	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
3	ARANDELA RASA EM PVC	UNIDADE	72	TELHA LUZ	R\$ 20,50	R\$ 1.476,00
4	CABO DE REDE PARA INTERNET LAN CAT5E COM 305 MT RJ 45	UNIDADE	162	LAN CABLE	R\$ 320,00	R\$ 51.840,00
5	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	UNIDADE	324	COBREMAX	R\$ 717,00	R\$ 232.308,00
6	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	UNIDADE	621	COBREMAX	R\$ 99,80	R\$ 61.975,80
7	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	UNIDADE	478	COBREMAX	R\$ 250,00	R\$ 119.500,00
8	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	UNIDADE	414	COBREMAX	R\$ 339,00	R\$ 140.346,00
9	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	UNIDADE	306	MAX	R\$ 360,00	R\$ 110.160,00
10	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	UNIDADE	306	MAX	R\$ 420,00	R\$ 128.520,00
11	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 4,0 100MT	UNIDADE	185	MAX	R\$ 528,00	R\$ 97.680,00
12	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	UNIDADE	185	MAX	R\$ 447,50	R\$ 82.787,50

Handwritten signature



MARANGUAPE PREFEITURA

Comissão de Licitação
754
R. Maria
19/01/2014

13	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 4,0 100MT	UNIDADE	185	MAX	R\$ 858,80	R\$ 158.878,00
14	CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES 100MT	UNIDADE	225	DNI	R\$ 148,80	R\$ 33.480,00
15	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UNIDADE	612	POLYFORT	R\$ 1,40	R\$ 856,80
16	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UNIDADE	612	POLYFORT	R\$ 2,20	R\$ 1.346,40
17	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UNIDADE	810	POLYFORT	R\$ 3,80	R\$ 3.078,00
18	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT	UNIDADE	1440	ILUMI	R\$ 4,00	R\$ 5.760,00
19	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT	UNIDADE	927	ILUMI	R\$ 15,50	R\$ 14.368,50
20	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	360	SENJU	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00
21	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	360	SENJU	R\$ 8,40	R\$ 3.024,00
22	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	360	SENJU	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
23	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	360	SENJU	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
24	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UNIDADE	117	ROMAZI	R\$ 12,12	R\$ 1.418,04
25	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UNIDADE	117	TAF	R\$ 26,00	R\$ 3.042,00
26	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	720	BETEL	R\$ 4,10	R\$ 2.952,00
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UNIDADE	117	ELITEK	R\$ 13,00	R\$ 1.521,00
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	162	ELITEK	R\$ 10,50	R\$ 1.701,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPERES	UNIDADE	162	ELITEK	R\$ 14,50	R\$ 2.349,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UNIDADE	162	ELITEK	R\$ 42,00	R\$ 6.804,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	162	ELITEK	R\$ 44,00	R\$ 7.128,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UNIDADE	162	ELITEK	R\$ 53,10	R\$ 8.602,20
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES	UNIDADE	162	ELITEK	R\$ 61,20	R\$ 9.914,40
34	ELETRODOS	KG	2520	WEVES	R\$ 31,50	R\$ 79.380,00
35	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	ROLO	315	SUCCESSO	R\$ 39,00	R\$ 12.285,00
36	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	ROLO	315	SUCCESSO	R\$ 44,00	R\$ 13.860,00
37	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	ROLO	315	SUCCESSO	R\$ 49,40	R\$ 15.561,00
38	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UNIDADE	306	TUBOS MAX	R\$ 25,30	R\$ 7.741,80
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UNIDADE	306	TUBOS MAX	R\$ 29,00	R\$ 8.874,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UNIDADE	306	TUBOS MAX	R\$ 16,00	R\$ 4.896,00
41	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UNIDADE	306	TUBOS MAX	R\$ 13,00	R\$ 3.978,00
42	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS	UNIDADE	144	ELETROMIX	R\$ 20,50	R\$ 2.952,00
43	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT	UNIDADE	144	ELETROMIX	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00
44	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UNIDADE	144	FC	R\$ 24,00	R\$ 3.456,00
45	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MT	UNIDADE	1440	MELFI	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
46	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UNIDADE	1440	MELFI	R\$ 8,00	R\$ 11.520,00
47	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UNIDADE	720	AUORENCE	R\$ 23,00	R\$ 16.560,00
48	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UNIDADE	720	ROMAZI	R\$ 10,49	R\$ 7.552,80
49	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UNIDADE	720	ROMAZI	R\$ 10,50	R\$ 7.560,00

MUF



MARANGUAPE PREFEITURA

Comissão de Licitação
705
[Signature]

50	LÂMPADA LED BULBO DE 12W	UNIDADE	720	CITY LUMI	R\$ 14,00	R\$ 10.080,00
51	LÂMPADA LED BULBO DE 15W	UNIDADE	891	KIAN	R\$ 16,00	R\$ 14.256,00
52	LÂMPADA LED BULBO DE 20W	UNIDADE	891	KIAN	R\$ 26,00	R\$ 23.166,00
53	LÂMPADA LED BULBO DE 30W	UNIDADE	2250	KIAN	R\$ 29,00	R\$ 65.250,00
54	LÂMPADA LED BULBO DE 40W	UNIDADE	2250	KIAN	R\$ 34,84	R\$ 78.390,00
55	LÂMPADA LED BULBO DE 50W	UNIDADE	2250	KIAN	R\$ 49,00	R\$ 110.250,00
56	LÂMPADA LED BULBO DE 65W	UNIDADE	549	KIAN	R\$ 76,50	R\$ 41.998,50
57	LÂMPADA LED BULBO DE 7W	UNIDADE	549	CITY LUMI	R\$ 5,80	R\$ 3.184,20
58	LÂMPADA LED BULBO DE 80W	UNIDADE	549	SORTE LUZ	R\$ 86,00	R\$ 47.214,00
59	LÂMPADA LED BULBO DE 9W	UNIDADE	549	KIAN	R\$ 9,00	R\$ 4.941,00
60	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA SLIM 1 X 16W	UNIDADE	154	ECONOMAX	R\$ 13,00	R\$ 2.002,00
61	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA SLIM 1 X 32W	UNIDADE	154	ECONOMAX	R\$ 33,50	R\$ 5.159,00
62	PAINEL EMBUTIR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 12W BRANCO 17X17	UNIDADE	756	KIAN	R\$ 25,00	R\$ 18.900,00
63	PAINEL EMBUTIR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30	UNIDADE	756	KIAN	R\$ 39,50	R\$ 29.862,00
64	PAINEL SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 12W BRANCO 17X17	UNIDADE	756	KIAN	R\$ 22,00	R\$ 16.632,00
65	PAINEL SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30	UNIDADE	756	KIAN	R\$ 44,00	R\$ 33.264,00
66	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UNIDADE	189	LUSTER	R\$ 5,50	R\$ 1.039,50
67	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UNIDADE	189	LUSTER	R\$ 2,50	R\$ 472,50
68	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UNIDADE	189	LUSTER	R\$ 2,60	R\$ 491,40
69	PLUG MODULAR RJ 45	UNIDADE	1710	A SANTOS	R\$ 1,50	R\$ 2.565,00
70	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	756	YOE	R\$ 105,00	R\$ 79.380,00
71	REFLETOR DE LED 400W	UNIDADE	504	YOE	R\$ 250,00	R\$ 126.000,00
72	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UNIDADE	432	GERMER	R\$ 6,20	R\$ 2.678,40
73	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UNIDADE	432	GUEPAR	R\$ 7,20	R\$ 3.110,40
74	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UNIDADE	6480	SYKA LIGHT	R\$ 6,20	R\$ 40.176,00
75	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UNIDADE	720	ROMAZI	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
76	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UNIDADE	720	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
77	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UNIDADE	720	ROMAZI	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
78	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UNIDADE	720	ROMAZI	R\$ 10,50	R\$ 7.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.299.999,14

LOTE 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR P/TOM. MOD. ANTIGO P/2P+T 10 A P/ NOVO	UNIDADE	16	FLP	R\$ 8,00	R\$ 128,00
2	ARANDELA FUNDA EM PVC	UNIDADE	8	TELHA LUZ	R\$ 19,00	R\$ 152,00
3	ARANDELA RASA EM PVC	UNIDADE	8	TELHA LUZ	R\$ 20,50	R\$ 164,00
4	CABO DE REDE PARA INTERNET LAN CAT5E COM 305 MT RJ 45	UNIDADE	18	LAN CABLE	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00

[Signature]



MARANGUAPE PREFEITURA

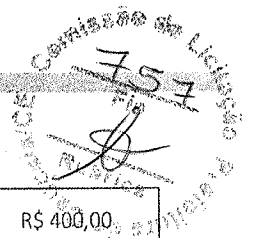
756
Licitação nº 001/2014

5	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	UNIDADE	36	COBREMEX	R\$ 717,00	R\$ 25.812,00
6	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	UNIDADE	69	COBREMEX	R\$ 99,80	R\$ 6.886,20
7	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	UNIDADE	52	COBREMEX	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
8	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	UNIDADE	46	COBREMEX	R\$ 339,00	R\$ 15.594,00
9	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	UNIDADE	34	MAX	R\$ 360,00	R\$ 12.240,00
10	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	UNIDADE	34	MAX	R\$ 420,00	R\$ 14.280,00
11	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 4,0 100MT	UNIDADE	20	MAX	R\$ 528,00	R\$ 10.560,00
12	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	UNIDADE	20	MAX	R\$ 447,50	R\$ 8.950,00
13	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 4,0 100MT	UNIDADE	20	MAX	R\$ 858,80	R\$ 17.176,00
14	CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES 100MT	UNIDADE	25	DNI	R\$ 148,80	R\$ 3.720,00
15	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UNIDADE	68	POLYFORT	R\$ 1,40	R\$ 95,20
16	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UNIDADE	68	POLYFORT	R\$ 2,20	R\$ 149,60
17	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UNIDADE	90	POLYFORT	R\$ 3,80	R\$ 342,00
18	CANAleta MONOFÁSICA PVC COM 2 MT	UNIDADE	160	ILUMI	R\$ 4,00	R\$ 640,00
19	CANAleta TRIFÁSICA PVC COM 2 MT	UNIDADE	103	ILUMI	R\$ 15,50	R\$ 1.596,50
20	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	40	SENJU	R\$ 7,90	R\$ 316,00
21	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	40	SENJU	R\$ 8,40	R\$ 336,00
22	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	40	SENJU	R\$ 8,50	R\$ 340,00
23	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	40	SENJU	R\$ 11,00	R\$ 440,00
24	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UNIDADE	13	ROMAZI	R\$ 12,12	R\$ 157,56
25	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UNIDADE	13	TAF	R\$ 26,00	R\$ 338,00
26	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	80	BETEL	R\$ 4,10	R\$ 328,00
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UNIDADE	13	ELITEK	R\$ 13,00	R\$ 169,00
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	18	ELITEK	R\$ 10,50	R\$ 189,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPERES	UNIDADE	18	ELITEK	R\$ 14,50	R\$ 261,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UNIDADE	18	ELITEK	R\$ 42,00	R\$ 756,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	18	ELITEK	R\$ 44,00	R\$ 792,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UNIDADE	18	ELITEK	R\$ 53,10	R\$ 955,80
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES	UNIDADE	18	ELITEK	R\$ 61,20	R\$ 1.101,60
34	ELETRODOS	KG	280	WEVES	R\$ 31,50	R\$ 8.820,00
35	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	ROLO	35	SUCCESSO	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
36	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	ROLO	35	SUCCESSO	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
37	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	ROLO	35	SUCCESSO	R\$ 49,40	R\$ 1.729,00
38	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UNIDADE	34	TUBOS MAX	R\$ 25,30	R\$ 860,20
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UNIDADE	34	TUBOS MAX	R\$ 29,00	R\$ 986,00
40	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UNIDADE	34	TUBOS MAX	R\$ 16,00	R\$ 544,00
41	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UNIDADE	34	TUBOS MAX	R\$ 13,00	R\$ 442,00
42	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS	UNIDADE	16	ELETROMIX	R\$ 20,50	R\$ 328,00

MUF 1



MARANGUAPE PREFEITURA



43	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT	UNIDADE	16	ELETROMIX	R\$ 25,00	R\$ 400,00
44	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UNIDADE	16	FC	R\$ 24,00	R\$ 384,00
45	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MT	UNIDADE	160	MELFI	R\$ 5,00	R\$ 800,00
46	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UNIDADE	160	MELFI	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
47	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UNIDADE	80	AUORENCE	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
48	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UNIDADE	80	ROMAZI	R\$ 10,49	R\$ 839,20
49	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UNIDADE	80	ROMAZI	R\$ 10,50	R\$ 840,00
50	LÂMPADA LED BULBO DE 12W	UNIDADE	80	CITY LUMI	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
51	LÂMPADA LED BULBO DE 15W	UNIDADE	99	KIAN	R\$ 16,00	R\$ 1.584,00
52	LÂMPADA LED BULBO DE 20W	UNIDADE	99	KIAN	R\$ 26,00	R\$ 2.574,00
53	LÂMPADA LED BULBO DE 30W	UNIDADE	250	KIAN	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
54	LÂMPADA LED BULBO DE 40W	UNIDADE	250	KIAN	R\$ 34,84	R\$ 8.710,00
55	LÂMPADA LED BULBO DE 50W	UNIDADE	250	KIAN	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
56	LÂMPADA LED BULBO DE 65W	UNIDADE	61	KIAN	R\$ 76,50	R\$ 4.666,50
57	LÂMPADA LED BULBO DE 7W	UNIDADE	61	CITY LUMI	R\$ 5,80	R\$ 353,80
58	LÂMPADA LED BULBO DE 80W	UNIDADE	61	SORTE LUZ	R\$ 86,00	R\$ 5.246,00
59	LÂMPADA LED BULBO DE 9W	UNIDADE	61	KIAN	R\$ 9,00	R\$ 549,00
60	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA SLIM 1 X 16W	UNIDADE	16	ECONOMAX	R\$ 13,00	R\$ 208,00
61	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA SLIM 1 X 32W	UNIDADE	16	ECONOMAX	R\$ 33,50	R\$ 536,00
62	PAINEL EMBUTIR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 12W BRANCO 17X17	UNIDADE	84	KIAN	R\$ 25,00	R\$ 2.100,00
63	PAINEL EMBUTIR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30	UNIDADE	84	KIAN	R\$ 39,50	R\$ 3.318,00
64	PAINEL SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 12W BRANCO 17X17	UNIDADE	84	KIAN	R\$ 22,00	R\$ 1.848,00
65	PAINEL SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30	UNIDADE	84	KIAN	R\$ 44,00	R\$ 3.696,00
66	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UNIDADE	21	LUSTER	R\$ 5,50	R\$ 115,50
67	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UNIDADE	21	LUSTER	R\$ 2,50	R\$ 52,50
68	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UNIDADE	21	LUSTER	R\$ 2,60	R\$ 54,60
69	PLUG MODULAR RJ 45	UNIDADE	190	A SANTOS	R\$ 1,50	R\$ 285,00
70	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	84	YOE	R\$ 105,00	R\$ 8.820,00
71	REFLETOR DE LED 400W	UNIDADE	56	YOE	R\$ 250,00	R\$ 14.000,00
72	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UNIDADE	48	GERMER	R\$ 6,20	R\$ 297,60
73	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UNIDADE	48	GUEPAR	R\$ 7,20	R\$ 345,60
74	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UNIDADE	720	SYKA LIGHT	R\$ 6,20	R\$ 4.464,00
75	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UNIDADE	80	ROMAZI	R\$ 10,00	R\$ 800,00
76	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 960,00
77	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UNIDADE	80	ROMAZI	R\$ 5,50	R\$ 440,00
78	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UNIDADE	80	ROMAZI	R\$ 10,50	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 254.206,96

Palácio da Intendência

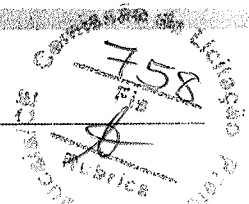
Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

Handwritten signature



MARANGUAPE PREFEITURA



LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UNIDADE	100	POLY FORT	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	558	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 4.464,00
3	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2MT	UNIDADE	140	TIGRE	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
4	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT	UNIDADE	140	TIGRE	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00
5	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5MT	UNIDADE	140	ATLAS	R\$ 70,00	R\$ 9.800,00
6	CORANTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	1350	HIDRACOR	R\$ 3,20	R\$ 4.320,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA	GALÃO	585	HIPERCOR	R\$ 89,00	R\$ 52.065,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UNIDADE	378	HIPERCOR	R\$ 20,00	R\$ 7.560,00
9	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GALÃO	585	HIDRACOR	R\$ 75,00	R\$ 43.875,00
10	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UNIDADE	216	ATEL	R\$ 7,00	R\$ 1.512,00
11	IMPERMEABILIZANTE C/ 18 KG	CX	378	QUARTZOLIT	R\$ 149,00	R\$ 56.322,00
12	LIQUIBRILHO 18 LT	UNIDADE	414	HIDRACOR	R\$ 225,00	R\$ 93.150,00
13	LIQUIBRILHO 3,6 LT	GALÃO	378	HIDRACOR	R\$ 42,00	R\$ 15.876,00
14	MASSA CORRIDA COM 20 KG	UNIDADE	585	HIPERCOR	R\$ 53,00	R\$ 31.005,00
15	MASSA CORRIDA COM 5,0 KG	GALÃO	360	HIPERCOR	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
16	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 15 LITROS	LATÃO	585	HIDRACOR	R\$ 210,00	R\$ 122.850,00
17	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS	GALÃO	216	HIDRACOR	R\$ 70,00	R\$ 15.120,00
18	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UNIDADE	360	REDAN	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
19	ROLO DE ESPUMA 15 CM DE POLIESTER	UNIDADE	360	REDAN	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00
20	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UNIDADE	360	REDAN	R\$ 17,60	R\$ 6.336,00
21	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UNIDADE	360	ATEL	R\$ 14,60	R\$ 5.256,00
22	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LATÃO	541	HIPERCOR	R\$ 93,20	R\$ 50.421,20
23	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GALÃO	360	HIPERCOR	R\$ 32,20	R\$ 11.592,00
24	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LT	UNIDADE	549	OTICREL	R\$ 74,20	R\$ 40.735,80
25	SUPERCAL (TINTA EM PÓ) PACOTE COM 5KG	UNIDADE	4725	HIDRACOR	R\$ 11,05	R\$ 52.211,25
26	TEXTURA ACRÍLICA 20 KG INTERNA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	549	HIDRACOR	R\$ 81,30	R\$ 44.633,70
27	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG EXTERNA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	549	HIDRACOR	R\$ 115,00	R\$ 63.135,00
28	TINTA LÁTEX 18 LITROS EXTERNA, CORES VARIADAS	LATÃO	603	HIPERCOR	R\$ 160,00	R\$ 96.480,00
29	TINTA LÁTEX 18 LITROS INTERNA, CORES VARIADAS	LATÃO	603	HIPERCOR	R\$ 111,00	R\$ 66.933,00
30	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS EXTERNA, CORES VARIADAS	GALÃO	325	HIPERCOR	R\$ 55,00	R\$ 17.875,00
31	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS INTERNA, CORES VARIADAS	GALÃO	325	HIPERCOR	R\$ 30,00	R\$ 9.750,00
32	TINTA SPRAY DOURADA	UNIDADE	181	LEV&USE	R\$ 20,10	R\$ 3.638,10
33	TINTA SPRAY PRATA	UNIDADE	181	LEV&USE	R\$ 20,10	R\$ 3.638,10
34	TINTA SPRAY PRETA	UNIDADE	181	LEV&USE	R\$ 15,70	R\$ 2.841,70

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



Comissão de Licitação
759
FEB
2011

35	TRINCHA DE 1" COM CABO EM PVC	UNIDADE	360	ATEL	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
36	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UNIDADE	360	ATEL	R\$ 8,40	R\$ 3.024,00
37	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UNIDADE	360	ATEL	R\$ 12,90	R\$ 4.644,00
38	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UNIDADE	360	ATEL	R\$ 15,10	R\$ 5.436,00
39	VERNIZ ACRÍLICO 15 LT	LATÃO	360	HIDRACOR	R\$ 131,70	R\$ 47.412,00
40	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 LT	GALÃO	153	HIDRACOR	R\$ 30,85	R\$ 4.720,05
41	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GALÃO	306	HIPERCOR	R\$ 65,70	R\$ 20.104,20
42	ZARCÃO TINTA ANTICORROSIVA 3,6 LT	GALÃO	342	HIDRACOR	R\$ 78,10	R\$ 26.710,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.069.998,30

LOTE 12 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UNIDADE	12	POLY FORT	R\$ 12,00	R\$ 144,00
2	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	62	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 496,00
3	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2MT	UNIDADE	15	TIGRE	R\$ 24,00	R\$ 360,00
4	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT	UNIDADE	15	TIGRE	R\$ 42,00	R\$ 630,00
5	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5MT	UNIDADE	15	ATLAS	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
6	CORANTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	150	HIDRACOR	R\$ 3,20	R\$ 480,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA	GALÃO	65	HIPERCOR	R\$ 89,00	R\$ 5.785,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UNIDADE	42	HIPERCOR	R\$ 20,00	R\$ 840,00
9	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GALÃO	65	HIDRACOR	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
10	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UNIDADE	24	ATEL	R\$ 7,00	R\$ 168,00
11	IMPERMEABILIZANTE C/ 18 KG	CX	42	QUARTZOLIT	R\$ 149,00	R\$ 6.258,00
12	LIQUIBRILHO 18 LT	UNIDADE	46	HIDRACOR	R\$ 225,00	R\$ 10.350,00
13	LIQUIBRILHO 3,6 LT	GALÃO	42	HIDRACOR	R\$ 42,00	R\$ 1.764,00
14	MASSA CORRIDA COM 20 KG	UNIDADE	65	HIPERCOR	R\$ 53,00	R\$ 3.445,00
15	MASSA CORRIDA COM 5,0 KG	GALÃO	40	HIPERCOR	R\$ 20,00	R\$ 800,00
16	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 15 LITROS	LATÃO	65	HIDRACOR	R\$ 210,00	R\$ 13.650,00
17	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS	GALÃO	24	HIDRACOR	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
18	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UNIDADE	40	REDAN	R\$ 5,20	R\$ 208,00
19	ROLO DE ESPUMA 15 CM DE POLIESTER	UNIDADE	40	REDAN	R\$ 10,20	R\$ 408,00
20	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UNIDADE	40	REDAN	R\$ 17,60	R\$ 704,00
21	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UNIDADE	40	ATEL	R\$ 14,60	R\$ 584,00
22	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LATÃO	59	HIPERCOR	R\$ 93,20	R\$ 5.498,80
23	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GALÃO	40	HIPERCOR	R\$ 32,20	R\$ 1.288,00
24	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LT	UNIDADE	61	OTICREL	R\$ 74,20	R\$ 4.526,20
25	SUPERCAL (TINTA EM PÓ) PACOTE COM 5KG	UNIDADE	525	HIDRACOR	R\$ 11,05	R\$ 5.801,25
26	TEXTURA ACRÍLICA 20 KG INTERNA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	61	HIDRACOR	R\$ 81,30	R\$ 4.959,30
27	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG EXTERNA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	61	HIDRACOR	R\$ 115,00	R\$ 7.015,00

MF



MARANGUAPE PREFEITURA

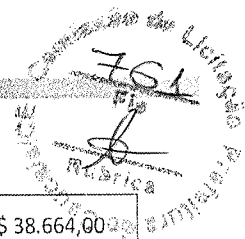
760
7/19
Licitação nº 003/2019

28	TINTA LÁTEX 18 LITROS EXTERNA, CORES VARIADAS	LATÃO	67	HIPERCOR	R\$ 160,00	R\$ 10.720,00
29	TINTA LÁTEX 18 LITROS INTERNA, CORES VARIADAS	LATÃO	67	HIPERCOR	R\$ 111,00	R\$ 7.437,00
30	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS EXTERNA, CORES VARIADAS	GALÃO	35	HIPERCOR	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
31	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS INTERNA, CORES VARIADAS	GALÃO	35	HIPERCOR	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
32	TINTA SPRAY DOURADA	UNIDADE	19	LEV&USE	R\$ 20,10	R\$ 381,90
33	TINTA SPRAY PRATA	UNIDADE	19	LEV&USE	R\$ 20,10	R\$ 381,90
34	TINTA SPRAY PRETA	UNIDADE	19	LEV&USE	R\$ 15,70	R\$ 298,30
35	TRINCHA DE 1" COM CABO EM PVC	UNIDADE	40	ATEL	R\$ 3,80	R\$ 152,00
36	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UNIDADE	40	ATEL	R\$ 8,40	R\$ 336,00
37	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UNIDADE	40	ATEL	R\$ 12,90	R\$ 516,00
38	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UNIDADE	40	ATEL	R\$ 15,10	R\$ 604,00
39	VERNIZ ACRÍLICO 15 LT	LATÃO	40	HIDRACOR	R\$ 131,70	R\$ 5.268,00
40	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 LT	GALÃO	17	HIDRACOR	R\$ 30,85	R\$ 524,45
41	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GALÃO	34	HIPERCOR	R\$ 65,70	R\$ 2.233,80
42	ZARCÃO TINTA ANTICORROSIVA 3,6 LT	GALÃO	38	HIDRACOR	R\$ 78,10	R\$ 2.967,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 118.563,70

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIBRO DE 5"x2.1/2"	M	7200	SERRARIA MARCOS	R\$ 7,00	R\$ 50.400,00
2	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,60	JOGO	189	SERRARIA MARCOS	R\$ 110,00	R\$ 20.790,00
3	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,70	JOGO	189	SERRARIA MARCOS	R\$ 110,00	R\$ 20.790,00
4	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,80	JOGO	189	SERRARIA MARCOS	R\$ 110,00	R\$ 20.790,00
5	JANELA VENEZIANA MOVEL	M2	144	SERRARIA MARCOS	R\$ 499,00	R\$ 71.856,00
6	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE MASSARANDUBA 5"x10"	M	1800	SERRARIA MARCOS	R\$ 41,50	R\$ 74.700,00
7	LINHA EM MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA 5"x15"	M	1800	SERRARIA MARCOS	R\$ 47,00	R\$ 84.600,00
8	LINHA EM MADEIRA MISTA 5"x11.1/2"	M	1800	SERRARIA MARCOS	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00
9	MADEIRITE PLASTIFICADO 11MM	FLS	279	L. TORRES	R\$ 146,00	R\$ 40.734,00
10	MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM	FLS	279	L. TORRES	R\$ 172,00	R\$ 47.988,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 17MM	FLS	279	L. TORRES	R\$ 198,00	R\$ 55.242,00
12	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,60 DE COPAIBA	UNIDADE	189	SERRARIA MARCOS	R\$ 117,00	R\$ 22.113,00
13	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,70 DE COPAIBA	UNIDADE	189	SERRARIA MARCOS	R\$ 131,00	R\$ 24.759,00
14	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,80 DE COPAIBA	UNIDADE	189	SERRARIA MARCOS	R\$ 160,00	R\$ 30.240,00

Handwritten signature



15	PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA	UNIDADE	216	SERRARIA MARCOS	R\$ 179,00	R\$ 38.664,00
16	RIPA 5" X 1/2" - PADRÃO MUTIRÃO	12000	16740	SERRARIA MARCOS	R\$ 2,82	R\$ 47.206,80
17	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M2	495	SERRARIA MARCOS	R\$ 32,17	R\$ 15.924,15
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 709.996,95

LOTE 14 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIBRO DE 5"x2.1/2"	M	800	SERRARIA MARCOS	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
2	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,60	JOGO	21	SERRARIA MARCOS	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
3	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,70	JOGO	21	SERRARIA MARCOS	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
4	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,80	JOGO	21	SERRARIA MARCOS	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
5	JANELA VENEZIANA MOVEL	M2	16	SERRARIA MARCOS	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
6	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE MASSARANDUBA 5"x10"	M	200	SERRARIA MARCOS	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
7	LINHA EM MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA 5"x15"	M	200	SERRARIA MARCOS	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
8	LINHA EM MADEIRA MISTA 5"x11.1/2"	M	200	SERRARIA MARCOS	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
9	MADEIRITE PLASTIFICADO 11MM	FLS	31	L. TORRES	R\$ 146,00	R\$ 4.526,00
10	MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM	FLS	31	L. TORRES	R\$ 172,00	R\$ 5.332,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 17MM	FLS	31	L. TORRES	R\$ 198,00	R\$ 6.138,00
12	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,60 DE COPAIBA	UNIDADE	21	SERRARIA MARCOS	R\$ 117,00	R\$ 2.457,00
13	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,70 DE COPAIBA	UNIDADE	21	SERRARIA MARCOS	R\$ 131,00	R\$ 2.751,00
14	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,80 DE COPAIBA	UNIDADE	21	SERRARIA MARCOS	R\$ 160,00	R\$ 3.360,00
15	PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA	UNIDADE	24	SERRARIA MARCOS	R\$ 179,00	R\$ 4.296,00
16	RIPA 5" X 1/2" - PADRÃO MUTIRÃO	12000	1860	SERRARIA MARCOS	R\$ 2,82	R\$ 5.245,20
17	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M2	55	SERRARIA MARCOS	R\$ 32,17	R\$ 1.769,35
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 78.888,55

Perfazendo o valor Global de **R\$ 8.345.382,00** (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Handwritten signature